



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 42/2022 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 18 de novembro de 2022

Ementa: Dispõe sobre o usufruto de férias coletivas no exercício de 2022 para os colaboradores do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de executar o gozo do direito às férias anuais, sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 129 e seguintes, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Considerando a necessidade de dar cumprimento à observância do direito ao gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRMV-CE protocolado na data de 01 de abril de 2014 na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Ceará – SRTE-CE, sob nº. 46205.00598/2014-03;

Considerando a decisão da Diretoria Executiva, quanto à necessidade de organizar a estrutura funcional do CRMV/CE, com o objetivo de distribuir de forma mais racional os serviços executados pela Autarquia;

Considerando as decisões da 181ª Reunião Administrativa Ordinária do CRMV-CE realizada dia 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias coletivas aos Colaboradores do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, no período compreendido entre os dias 15 de dezembro de 2022 a 29 de dezembro de 2022, conforme se demonstra abaixo:

MAT.	COLABORADOR(A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO AO SERVIÇO
009	Afonso Tapajós Machado Pereira	27/06/2021 a 26/06/2022	15/12/22 a 29/12/2022	30/12/2022
010	Carlos Jose de Freitas Pereira	25/06/2021 a 24/06/2022	15/12/22 a 29/12/2022	30/12/2022
033	Cyro Régis Queiroz Alencar	22/07/2021 a 21/07/2022	15/12/22 a 29/12/2022	30/12/2022
035	Erica Venâncio Coriolano	14/10/2021 a 13/10/2022	15/12/22 a 29/12/2022	30/12/2022
018	Francisca Elaine da Silva Tavares	09/06/2021 a 08/06/2022	15/12/22 a 29/12/2022	30/12/2022
007	Francisca Ingrid Mourão L Melo	26/06/2021 a 25/06/2022	15/12/22 a 29/12/2022	30/12/2022
028	Francisco Régis Muniz de Sousa (FÉRIAS ANTECIPADAS)	13/02/2022 a 12/02/2023	15/12/22 a 29/12/2022	30/12/2022
031	Gilberto Gomes Coriolano	17/09/2021 a 16/09/2022	15/12/22 a 29/12/2022	30/12/2022
038	Hugo Leonardo Sales Acácio	09/06/2021 a 08/06/2022	15/12/22 a 29/12/2022	30/12/2022
008	Jackeline Kelly de F. Pereira	25/06/2021 a 24/06/2022	15/12/22 a 29/12/2022	30/12/2022
046	Patrícia Pereira dos Santos	16/02/2021 a 15/02/2022	15/12/22 a 29/12/2022	30/12/2022
036	Pedro Alves de Oliveira Neto	16/04/2021 a 15/04/2022	15/12/22 a 29/12/2022	30/12/2022
004	Silvana Maria Pereira Santana	28/03/2021 a 27/03/2022	15/12/22 a 29/12/2022	30/12/2022
048	Valdenia Pereira da Silva	16/02/2021 a 15/02/2022	15/12/22 a 29/12/2022	30/12/2022
047	Yara Alves da Costa	16/12/2021 a 15/12/2022	15/12/22 a 29/12/2022	30/12/2022

ESTAGIÁRIOS ATIVOS

NOME	PERÍODO AQUISITIVO DE RECESSO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
José Lucas Eugênio da Silva	11/04/2022 a 10/04/2023	14/12/2022 a 29/12/2022	30/12/2022
Sarah de Sousa Gomes	11/04/2022 a 10/04/2023	14/12/2022 a 29/12/2022	30/12/2022
Jullia Letícia Barbosa Lima	20/10/2022 a 19/10/2023	14/12/2022 a 29/12/2022	30/12/2022

Art. 2º. Os colaboradores que estiverem afastados de suas funções por motivo de doença ou salário-maternidade não gozarão das férias coletivas.

Art. 3º. O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.

Art. 4º. Os colaboradores que gozarão de Férias Proporcionais, iniciarão um novo período aquisitivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 18 de novembro de 2022.

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1780

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco Atualpa Soares Junior, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará - FGSUP - CRMV-CE**, em 18/11/2022 15:26:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 77349

Código de Autenticação: eeff131d37



Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282